



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 97)

Pouso Alegre, 06 de julho de 2021

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)*

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.180/2021** Que autoriza a abertura de Crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de Administração após análise e discussão analisou que a referida PL trata de uma abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.821.765,58 ( um milhão oitocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos, para suprir dotação orçamentária existentes na LOA/2021.

O município de Pouso Alegre realizara obras de drenagem e pavimentação da Estrada valha do Aeroporto até a rua Hélio Jacy Gouveia no bairro aeroporto, nesta via



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

recentemente houve a construção de uma escola com 3 mil metros em uma área de 30 mil metros quadrados, sendo que esta unidade educacional acolhera cerca de mil estudantes.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

#### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.180/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário